



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 12/2024

SÚMULA: Designa servidora responsável pela Ouvidoria do Legislativo, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Designa a servidora Lenilce Vitoriano, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, matrícula 280, como Responsável pela Ouvidoria do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 30 de setembro de 2024.


Antenor Carlos da Motta
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 12/2024

RESOLUÇÃO N.º 12/2024

SÚMULA: Designa servidora responsável pela Ouvidoria do Legislativo, e dá outras providências.

O Vereador Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Designa a servidora Lenilce Vitoriano, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, matrícula 280, como Responsável pela Ouvidoria do Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 30 de setembro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publicado por:

Lenilce Vitoriano

Código Identificador:39CBB3A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/10/2024. Edição 3122

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 14/2024

Data: 17.10.2024

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.602/23,(LOA) de 28.12.2023, e Lei Municipal nº 2.582/23 de 30.11.2023, nos termos do artigo 29, Parágrafo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.33.00.00.00	Passagens e Desp. c/ loc.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano

Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.582/23; Lei de Diretrizes Orçamentárias